



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO IV \* NÚMERO 109 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 3835, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Regulamenta a 62ª edição da "Prova Ciclística Governador Dix-sept Rosado" e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Plano de Governo para o quadriênio 2009/2012, e suas estratégias integradas contidas no item 3.4 – Promoção das atividades de esporte e lazer;

CONSIDERANDO a história de mais de sessenta anos de existência da prova, hoje, reconhecida nacionalmente pela sua organização e pujança;

CONSIDERANDO que o estímulo dado à modalidade esportiva pela realização da prova ao longo seis décadas, tem sido responsável pelo maior número de títulos conquistado nacionalmente pelos ciclistas mossoroenses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a "Prova Ciclística Governador Dix-sept Rosado", na sua 62ª edição, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2011, inserida dentro da programação comemorativa da "Festa da Liberdade" – festejos abolicionistas do município de Mossoró-RN.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Cidadania, através da Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, e ainda em consonância com a Federação Norte-rio-grandense de Ciclismo, filiada a Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, elaborará, especialmente para essa prova, um regulamento específico que constará todas as normas pertinentes ao evento.

Art. 3º - A coordenação e execução da "Prova Ciclística Governador Dix-sept Rosado", estarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidadania, através da Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, com apoios da Gerência da Saúde e da Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, com supervisão técnica da Federação Norte-rio-grandense de Ciclismo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 16 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 356/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTONIA ROGERIA NASCIMENTO DE MEDEIROS do cargo em comissão de Sub-chefe de Equipe de Saúde da Família - Símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 357/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAINERY COUTO DE FREITAS para o cargo em comissão de Sub-chefe de Equipe de Saúde da Família - Símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 359/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR HELLY LÚCIA MONTENEGRO AMORIM FREDERICK, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio a Manutenção de Sistema, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 360/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º da Lei nº 2.617/2010, de 11/05/2010, que cria a gratificação pelo desenvolvimento de atividades de vigilância sanitária - GVISA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividades de Vigilância Sanitária - GVISA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor ANTONIO ROBERTO DUARTE BEZERRA, matrícula nº 50896-9, ocupante do cargo de supervisor, lotado na Gerência Executiva da Saúde, enquanto estiver no efetivo exercício das atividades técnicas de Fiscal Sanitário da Vigilância à Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 361/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º da Lei nº 2.617/2010, de 11/05/2010, que cria a gratificação pelo desenvolvimento de atividades de vigilância sanitária - GVISA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividades de Vigilância Sanitária - GVISA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor RICARDO DOS SANTOS CIRILO, matrícula nº 13448-1, ocupante do cargo de farmacêutico, lotado na Gerência Executiva da Saúde, enquanto estiver no efetivo exercício das atividades técnicas de Fiscal Sanitário da Vigilância à Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 362/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA GORETTI BEZERRA DA COSTA do cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Unidade Básica de Saúde do Abolição I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 363/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULO EDUARDO BEZERRA DA COSTA para o cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Unidade Básica de Saúde do Abolição I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 364/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ITALO JUAN RAMON DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio a Manutenção de Sistema, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 365/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALANA CRISTINA TORRES BEZERRA do cargo em comissão de Chefe do Setor de Protocolo, Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 366/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CLÉLIO JOSÉ DE SENA FILHO do cargo em comissão de Diretor Técnico de Elaboração e Análise de Projetos, Símbolo DTEA - Direção Técnica de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 367/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLÉLIO JOSÉ DE SENA FILHO para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização do Código de Obras, Posturas

e Edificações do Município de Mossoró, Símbolo DTEA – Direção Técnica de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 368/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas competências prevista no art. 78, IX e XI, art. 102, II, da Lei Orgânica, art. 109, §3º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do art. 2º, §1º, da Lei nº 2.491, de 27 de fevereiro de 2009, e, ainda, CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 0129/2011/GB/SIT/GRTE de 17 de agosto de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CEDER à servidora MARIA JOSEMEIRE SOUZA DO VALE, matrícula n. 9021-2, ocupante do cargo de merendeira do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, ao Ministério do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1 ano, para prestar serviço na Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Mossoró/RN.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da lei complementar n. 29, de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**DECRETO Nº 3.840 , DE 26 de agosto de 2011**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.285,92 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 249/2011-GEC .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.285,92 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 26 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					166.285,92
19.104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					166.285,92
1010 AUTO DA LIBERDADE E CORTEJO CULTURAL					166.285,92
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	166.285,92
Anexo II (Redução)					166.285,92
19.104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					166.285,92
1011 VIVA O NATAL EM MOSSORÓ					133.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	110.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	18.000,00
1013 MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA					10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	10.000,00
2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	10.000,00
2051 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE					10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	10.000,00
2052 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA					3.285,92
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	3.285,92

**DECRETO Nº 3.841 , DE 26 de agosto de 2011**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 231/2011-FMAS .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação conforme convenio SICONV nº 725748/2009, contrato 0310184-72/2009/MDS/CAIXA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 26 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					105.000,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					105.000,00
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA					105.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			182	0001	105.000,00

**DECRETO Nº 3.837 , DE 22 de agosto de 2011**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 844.714,08 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 248/2011-GEC .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 844.714,08 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 22 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
19.104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					844.714,08
1010 AUTO DA LIBERDADE E CORTEJO CULTURAL.					844.714,08
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	833.714,08
2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI					11.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	11.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
19.104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					844.714,08
1009 MOSSORÓ CIDADE JUNINA					578.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	575.200,00
1012 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS					31.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	21.100,00
1013 MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA					13.058,42
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	5.558,42
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	7.500,00
2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					31.690,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	26.690,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	5.000,00
2049 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA					16.778,94
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	4.278,94
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	2.500,00
2050 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO					20.209,51
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	3.799,51
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	6.410,00
2051 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE					33.605,17
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	12.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	4.105,17
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	17.500,00
2052 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA					72.336,04
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	7.456,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	39.880,04
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	25.000,00
2117 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO KIKO SANTOS					16.640,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	1.640,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	15.000,00
2118 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA AUGUSTO DA ESCÓSSIA NOGUEIRA NETO					21.096,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	1.096,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	10.000,00
2179 PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS					10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	5.000,00

**DECRETO Nº 3.838, DE 24 de agosto de 2011**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 864.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 233/2011-SEDETEMA, 234/2011-SEDETEMA, 235/2011-GEAMBIENTE, 242/2011-SESUTRA, 245/2011-SEDETEMA, 246/2011-SEDETEMA, 247/2011-GEAMBIENTE.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 864.700,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
22.101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					864.700,00
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					779.700,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	75.000,00
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					3.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	3.700,00
1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					36.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	36.000,00
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					400.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	400.000,00
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					265.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	25.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			106	0001	240.000,00
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					85.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					85.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	85.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
22.101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					864.700,00
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					618.744,74
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	24.065,50
					65,50

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	24.000,00	
1089 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			25.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	25.000,00	
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			1.561,05	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	1.561,05	
1092 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA			7.857,58	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	7.857,58	
1093 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL			943,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	943,00	
1095 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			132.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	132.000,00	
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			642,64	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	642,64	
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			1.417,30	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	693,30	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	724,00	
1104 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			859,30	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	3,30	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	856,00	
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			242.800,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106	0001	240.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	914,00	
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	0001	1.886,00	
1107 IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			10.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	10.000,00	
1112 REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA			30.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	10.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	20.000,00	
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE				141.598,37
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	4.142,18	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	137.456,19	
22 .103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL			160.955,26	
1111 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DANIFICADAS			1.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	1.000,00	
2019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA GESTÃO AMBIENTAL			4.250,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	3.250,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	1.000,00	
2098 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			19.940,13	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102	0001	500,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	19.440,13	
1115 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO			134.765,13	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	31,70	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	134.526,09	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	207,34	
2184 URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO MOSSORÓ			1.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	1.000,00	
23 .101 SEC. DOS SERV URB. TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS			85.000,00	
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			85.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	85.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 22 , DE 25 de agosto de 2011

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 252/2011-SGP .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 25 de agosto de 2011

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL  
Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					20.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.					20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					20.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.					20.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			100	0001	20.000,00

PORTARIA Nº 21 , DE 25 de agosto de 2011

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 232/2011-SEPLAN .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 25 de agosto de 2011

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL  
Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.660,00
04.101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					4.660,00
2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA.					4.660,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	4.660,00
Anexo II (Redução)					4.660,00
04.101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					4.660,00
2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA.					4.660,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	4.660,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e nos termos do item 1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 20 de maio de 2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1ª etapa do referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade (Nível Médio) exigida para o cargo; j) Declaração de bens; k) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; l) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; m) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquirida na Secretaria de Distribuição do Fórum Estadual e na Delegacia de Polícia Federal de Mossoró. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma completo; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) PSA para candidato do sexo masculino, com idade superior a 40 (quarenta) anos; h) Dosagem do PSA; i) Anti-HVC e Anti-HBS; j) Eletrocardiograma com parecer médico cardiológico; l) Citologia oncológica (com validade até 12 meses); m) Laudo de Ginecologista Assistente para Gestantes, por estarem isentas dos exames radiológicos; n) Cartão de Vacina Anti-tetânica, dupla viral, hepate e rubéola; o) VDRL além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação; e h) Comprovante de ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem; ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Os candidatos que cumprirem o estabelecido no parágrafo anterior estarão aptos ao exercício do cargo, e serão denominados "Guarda Aluno", nos termos da Lei Complementar nº 037/2009, e se submeterão à fase única da 2ª etapa do certame, ao qual ingressarão no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório, que será supervisionado pela Secretaria Municipal da Defesa Social.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Ordem de Classificação	Número de Inscrição	NOME DO CANDIDATO
108º	000000006732	Lucas Borges da Silva
109º	000000002059	Jorge Diogo Dantas Jales
110º	000000001120	Elizeu de Queiroz Porto Neto
111º	000000006765	Daniell Almeida de Souza
112º	000000009281	Kayo Cezar de Souza Pinheiro
113º	000000006979	Rodrigo Maia de Carvalho

Mossoró, 26 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2054/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;  
CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado de Declaração, emitida pelas Drª. Eliana Garzon, CRM/RN 63.542, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora ANA KATARINA XAVIER GURGEL DANTAS, matrícula n.º 12703-5, Psicopedagogo, lotada na Gerencia Executiva da Saúde – Ambulatório Maternal Infantil Dr. Raimundo Fernandes, com início a partir de 08 de agosto de 2011 e término em 05 de novembro de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 06 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2061/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;  
CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado de Declaração, emitida pelas Drª. Eliana Garzon, CRM/RN 63.542, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora ANA KATARINA XAVIER GURGEL DANTAS, matrícula n.º 12960-7, Psicólogo, lotada na Gerencia Executiva da Saúde – UISAM - Unidade de Saúde Mental, com início a partir de 08 de agosto de 2011 e término em 05 de novembro de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 06 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2055/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado de Atestado Médico, emitido pelo Dr. Thomaz Mariano R. de Souza, CRM/RN 4255, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora MÁRCIA DE LOURDES PEREIRA, matrícula nº. 4617-4, Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal de 1º Grau Piquiri II, com início a partir de 15 de agosto de 2011 e término em 13 de outubro de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 14 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2053/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de Licença Especial formulado pelo servidor abaixo qualificado,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1354/2011-SEMAD, de 07/07/2011, que CONCEDE o servidor JARBAS MIGUEL FERNANDES MARIANO, matrícula nº. 5075-4, Cirurgião Dentista, lotado na Gerência Executiva da Saúde – CEO Dr. José Azevedo de Araújo, Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 09-2002/2007, com vigência de 01/10/2011 a 29/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2038/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir desta data, o servidor FRANCISCO FÁBIO DANTAS DE PAIVA, matrícula nº. 13255-1, lotado na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. DR. Lucas Benjamim, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional da Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2032/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora PAULA CINTHIA DINIZ TEIXEIRA, matrícula nº. 11650-5, ocupante do cargo de CD – Chefe de Departamento, lotada na Procuradoria Geral do Município - PROCON, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 18/08/2011 a 13/02/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2056/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA VELÚCIA HOLANDA FERNANDES, matrícula nº. 9340-8, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. André Luiz, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 13/08/2011 a 08/02/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2057/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora NARA LIANE PEREIRA DE LUCENA, matrícula nº. 12954-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 15/08/2011 a 10/02/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2033/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2001/2006, o servidor ORLANDO SERGIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 5846-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, com prazo de vigência de 01/09/2011 a 29/01/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2060/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1994/1999, o servidor SEVERINO LEONIDAS DE MOURA FILHO, matrícula nº. 4582-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos, lotado na Gerência Executiva da Gestão Ambiental, com prazo de vigência de 01/09/2011 a 29/11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2070/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, Declaração expedida pela Gestão de Trabalho e Setor Pessoal da Gerência Executiva da Saúde, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora FRANCISCA DO VALE COSTA, matrícula no 5190-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - NIAC para a Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Antônio Camilo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2071/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor

abaixo qualificado, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesses Particulares o servidor AN-TÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA, matrícula n.º 13313-2, Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Marineide Pereira da Cunha, pelo prazo de 03 (três) anos, sem remuneração, com vigência de 30 de agosto de 2011 a 30 de agosto 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 31 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** **Concorrência Nº 005/2011 – GES**

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 379/2011 de 30 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Concorrência acima titulada com realização prevista para o dia 12 de setembro de 2011, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/SUS** será reaprazada para o dia 10 de outubro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 13h00min. Mossoró-RN, em 26 de agosto de 2011.

Geomar dos Santos Martins  
Presidente Comissão 2

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **Tomada de Preços nº 015/2011 – SGP/GECOM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria n.º 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 16 de Setembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Contratação de Empresa para realizar serviços de produção de vídeo com objetivo de captura e produção de material audiovisual dos atos administrativos municipais. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.  
Mossoró-RN, em 26 de agosto de 2011  
Georgiany Paula Bessa Campelo  
Presidente de CPL1

#### **EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 349/2011 - SEMUDS.**  
**OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO A RUA JOAO PESSOA, 25, CENTRO – MOSSORÓ, DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL**  
**VIGÊNCIA: 01/05/2011 A 01/05/2013**  
**VALOR MENSAL: R\$ 4.400,00**  
**LOCADOR: FRANCISCO NOGUEIRA FERNANDES**  
**ASSINA PELO LOCADOR: FRANCISCO NOGUEIRA FERNANDES**  
**ASSINA PELO LOCATÁRIO: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)**

#### **EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS**

**ADITIVO Nº 004 (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010 - SMC**

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2010 – SMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção da estrutura física do Ginásio de Esportes Eng. Pedro Ciarlini Neto, localizado entre as Avenidas Alberto Maranhão, Dix-Neuf Rosado e Rua Nilo Peçanha no Centro da Cidade.  
**PRAZO:** 29/06/2011 e findará em 27/09/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2011  
**CONTRATADA:** PROEL PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUCOES LTDA – CNPJ: 02.259.834/0001 - 41  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Christiano Tito de Medeiros Jácome.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

**ADITIVO Nº 004 (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010- GES**

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2010- GES, cujo objeto é a Construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na Comunidade do Forno Velho, Bairro Dix Sept Rosado, em Mossoró/RN.  
**PRAZO:** 21/08/2011 a 19/11/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** SOARES & QUEIROZ CONSSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANU-

**TENÇÕES LTDA – CNPJ: 07.082.911/0001-54.**

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Soares de Paiva  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.

**ADITIVO Nº 001 (VALOR) – REFERENTE AO CONVITE Nº 038/2011 - GES**  
**OBJETO:** O acréscimo de 25% do contrato original, com base no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 038/2011-GES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de tonner, para impressoras instaladas na Gerência Executiva da Saúde.  
**VALOR:** 15.480,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2011  
**CONTRATADA:** T. H. DE OLIVEIRA CUNHA-ME – CNPJ: 10.417.854/0001-21.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Thiago Hillerman de Oliveira Cunha  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.

**ADITIVO Nº 005 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEDS.**

**OBJETO:** o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Miguel Augusto Silveira, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró-RN destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BAIRRO QUIXA-BEIRINHA - CRAS.  
**PERÍODO:** 03/01/2011 a 30/04/2011.

**VALOR MENSAL:** R\$ 445,28  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.781,12.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2011.  
**LOCADOR:** ANTÔNIO HILDO DE LIMA MOURA  
**ASSINA PELO LOCADOR:** Antônio Hildo de Lima Moura.  
**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

**ADITIVO Nº 004 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 003/2009- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 003/2009- GES, cujo objeto é a Prestação de serviços, na contratação de 06 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, adulto com objetivo de atender determinação através do processo nº 2008.05.00.084921-3, que tramita na Justiça Federal, proposta pelo Ministério Público.  
**PRAZO:** 07 de julho de 2011 e se findará em 06 de janeiro de 2012.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2011

**CONTRATADA:** CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO) – CNPJ: 35.650.324/0001-50  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Elizabeth Walter Rosado de Sá.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS NORTERIOGRANDENSE LTDA  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria das Graças Evangelista de Souza Calistro.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** CARDIODIAGNÓSTICO LTDA.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Bernardo Américo Miranda Rosado de Sá.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** CLÍNICA E LABORATÓRIO EXAME LTDA.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Eduardo Dias de Medeiros Neto.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Valcineide Alves Cunha de Souza.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CON-

**CORRÊNCIA 398/2005 – GES**, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** CLÍNICA SANTA TEREZINHA LTDA.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ubirajara Caldas Leonardo Nogueira.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** CENTRO DE DENSIOMETRIA OSSEA DE MOSSORÓ LTDA - CDOM.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonio Xaxá Filho.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** CENTRO DE OLHOS DE MOSSORÓ - CEOM.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Flávio Giuliano Patrício de Miranda.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Luis de Assis Mendonça Martins.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ana Helena Vasconcelos.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos

usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDILOGIA LTDA.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** José Airton Maia Carilho.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA - CEPAC.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Felício Francisco de Moura.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORÓ LTDA.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Josivan Pereira Dantas.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** MATER DEI MULTICLÍNICAS LTDA.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Nilson Pedro Siqueira Chaves.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** LABOL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ABOLIÇÃO LTDA.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** José Hélio Cruz.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** CLÍNICA DE OLHOS DR. VASCONCELOS NETO.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** José Martins de Vasconcelos Neto.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco José Cure de Medeiros.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GERAL.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Elder Andrade Medeiros Filho.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Degenal Rafael.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** ROCHA E BEZERRA LTDA.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Fernando Diniz Rocha.

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..  
**PRAZO:** 22/08/2011 a 20/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011  
**CONTRATADA:** CITOCÉLULA – LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** João Bosco de Souza.

**EXTRATOS DE CONTRATOS  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 296/2011 - GEDS.**  
**OBJETO:** a locação do imóvel situado na Rua Miguel Augusto Silveira, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró-RN

destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BAIRRO QUIXABEIRINHA - CRAS.  
VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/09/2011.  
VALOR MENSAL: R\$ 445,28.  
LOCADOR: ANTÔNIO HILDO DE LIMA MOURA  
ASSINA PELO LOCADOR: Antônio Hildo de Lima Moura.  
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 275/2011 - GES.  
OBJETO: a locação do imóvel situado na Rua Newton Freitas, nº. 97, Conjunto Vingt Rosado, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL VINGT ROSADO (Terceira Etapa).  
VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/09/2011.  
VALOR MENSAL: R\$ 500,94.  
LOCADOR: JOSÉ MOACIR PEREIRA DOS SANTOS.  
ASSINA PELO LOCADOR: José Moacir Pereira dos Santos.  
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 326/2011 – GEED. A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, no-meado pela Portaria Nº 379/2010, publicada no JOM de 30 de dezembro de 2010, pág. 06, torna público que, o aviso de EXTRATO DE CONTRATO, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 326/2011 – GEED, publicado no JOM, edição de 08 de julho de 2011, página 05. Onde se lê: "VALOR MENSAL: R\$ 1.113,40" Leia-se em função dessa retificação "VALOR MENSAL: R\$ 1.113,20".

ADITIVO 001 – PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010 – SESUTRA

OBJETO: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gestão integrada na manutenção, operação e modernização da sinalização semafórica do Município de Mossoró.  
PRAZO: 10/06/2011 a 12/06/2012  
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2011  
EMPRESA FAVORECIDA: SERTTEL LTDA.  
ASSINAM PELA CONTRATADA: Ângelo José Barros Leite e Severino José Carneiro de Mendonça.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE ERRATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2010 - GES**

OBJETO:  
O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA ASMA RINITE para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 086/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.  
EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACEUTICO EPP – CNPJ: 09.122.003/0001-72  
VALOR: 10.290,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)  
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 10.01..2011.  
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

"ERRATA: onde se lê" JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACEUTICO EPP – CNPJ: 09.122.003/0001-72  
VALOR:10.290,00 "leia-se" JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACEUTICO EPP – CNPJ: 09.122.003/0001-72.  
VALOR: R\$ 9.780,00"

Replicado por ter saído no JOM número 79, sexta-feira do dia 28 de janeiro de 2011, pag.09, com incorreção no original

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Apostilamento a Ata de Registro de Preços firmado em: 20/07/2011 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011 – SEPLAN, para inclusão da Ação: 2017 – Coordenação e Manutenção da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental – Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 102 – Indenização Extração de Petróleo e Gás Natural.  
Data do Apostilamento: 15/08/2011  
Empresas: Flex Comércio e Serviços Ltda. e Escrita Comercial de Equipamentos e Serviços Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2011 – GES**

OBJETO: aquisição de equipamentos médicos-hospitalares para atender as necessidades do Sistema Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital.  
EMPRESA: DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.593.405/0002-85 VALOR: R\$ 106.400,00  
EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ: 09.109.547/0001-02 VALOR: R\$ 93.900,00  
EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73 VALOR: R\$ 219.600,00

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011 – GEDS/GEC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de instrumentos musicais destinados a Banda de Música Artur Paraguai e aos jovens assistidos no Programa ProJovem, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com objetivo de desenvolver situações sócio-educativas para as crianças e adolescentes assistidas pelos equipamentos do Desenvolvimento Social, conforme in-

formações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital.  
EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 08.248.239/0001-97  
VALOR: R\$ 153.406,90

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2011 – GES**

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de transporte, disponibilizando veículo com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, destinado ao deslocamento de pacientes que necessitam de tratamento de saúde na capital do estado – NATAL – RN, que atendam as condições constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital.  
EMPRESA: OESTE FRETAMENTO E TURISMO LTDA EPP - CNPJ: 04.018.646/0001-57 VALOR: R\$ 95.760,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
REGULAMENTO CONCURSO FOTOGRÁFICO DA  
FESTA DA LIBERDADE - 2011**

**I – DO OBJETO**

Art. 1º – Prefeitura Municipal de Mossoró, Secretaria Municipal da Cidadania, Gerência Executiva da Cultura com execução através da Gondim & Garcia Produções, tem como objetivo realizar o CONCURSO FOTOGRÁFICO para registrar a FESTA DA LIBERDADE – Auto da Liberdade, Cortejo Cultural e Aspectos do Desenvolvimento Urbanístico, Humano e Econômico de Mossoró, como também oportunizar aos fotógrafos a expor sua arte através das lentes. O X CONCURSO FOTOGRÁFICO DA FESTA DA LIBERDADE, que acontecerá no mês de setembro de 2011.

Art. 2º - A revista Veja apontou Mossoró como a cidade "aonde o futuro já chegou", o UNICEF reconheceu Mossoró 02(duas) vezes com o selo UNICEF - Município Aprovado, e a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) coloca Mossoró entre as cidades que mais cresceram em todo país a frente de várias capitais e em sétimo lugar no Nordeste, além de ser uma das melhores cidade para viver e fazer carreira no Brasil, de acordo com a revista Você S/A. Nada mais justo que documentarmos esta ascensão na qual presenciamos, com o click do olhar artístico dos Fotógrafos Mossoroenses, no Tema - Aspectos do Desenvolvimento Urbanístico, Humano e Econômico de Mossoró, dentro do CONCURSO FOTOGRÁFICO DA FESTA DA LIBERDADE 2011.

**II - DAS CATEGORIAS**

Art. 3º - O Concurso Fotográfico da Festa da Liberdade será dividido em duas categorias – PROFISSIONAL e AMADOR, com premiação para cada categoria do 1º ao 3º lugar.  
Parágrafo Único – Ficar a critério do participante, a escolha por uma das categorias que irá concorrer.

**III – DOS TEMAS**

Art. 4º - O Concurso Fotográfico da Festa da Liberdade, será dividido em três temas:  
Auto da Liberdade  
Cortejo Cultural  
Aspectos do Desenvolvimento Urbanístico, Humano e Econômico de Mossoró

**IV – DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 5º – Poderão participar fotógrafos ou não, profissionais e amadores nascidos ou residentes em Mossoró, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas.  
Parágrafo único – É proibida a participação, neste concurso, funcionários da Prefeitura de Mossoró efetivos ou contratados, cônjuges e demais parentes até o segundo grau dos fotógrafos concorrentes.

**V – DOS TRABALHOS**

Art. 6º – Os participantes do Concurso Fotográfico da Festa da Liberdade, registrarão livremente em fotos os momentos que julgarem mais importantes de qualquer um dos atos do Auto da Liberdade (O Motim das Mulheres, Abolição dos Escravos, Resistência ao Bando de Lampião e o Primeiro Voto Feminino), nos dias 13, 14, 15, 20, 21, 22, às 20h, no Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, também as alas do Cortejo Cultural, no dia 30 de setembro de 2011, às 19h, na Av. Alberto Maranhão – Centro e dos Aspectos do Desenvolvimento Urbanístico, Humano e Econômico de Mossoró, no período de 03 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 7º – Cada participante deverá apresentar no mínimo 06(seis) e no máximo 10 (dez) fotografias por tema, acompanhada de mídia digital, contendo imagem do Espetáculo, do Cortejo Cultural e/ou Aspectos do Desenvolvimento Urbanístico, Humano e Econômico de Mossoró em tamanho 20 x 30 cm. As fotos poderão ser em cores e/ou preto e branco, ficando a escolha a critério dos participantes. A entrega do material deve acontecer até o dia 14 de outubro, na Gerência Executiva da Cultura (Centro Administrativo da Cidadania Prefeito Alcides Belo), no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 17horas, exceto sábados, domingos e feriados.  
Parágrafo Único – Para o Tema - Aspectos do Desenvolvimento Urbanístico, Humano e Econômico de Mossoró, faz-se necessário a data comprobatória da captação da imagem, no período estabelecido (03 a 30 de setembro).

Art. 8º - A ordem de acesso para fotografar o Auto da Liberdade no Teatro Dix-Huit Rosado, será por sorteio e dividido o número de inscritos nas datas preestabelecidas, ou seja, dias 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de setembro de 2011.

Art. 9º – O material fotográfico enviado para julgamento passará a fazer parte do acervo da Gerência Executiva da Cultura. Ficando a Prefeitura Municipal de Mos-

soró com direito de usá-las promocionalmente sem qualquer ônus aditivo (TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ACEITE), comprometendo-se, no entanto, a dar o crédito ao autor.

Art. 10 – As obras deverão ser entregues em envelope lacrado, com o pseudônimo do autor, que também deverá figurar no verso de cada fotografia.

Art. 11 – Um outro envelope deverá conter as informações com o nome original do autor das fotografias, e demais dados, como número de identidade, CPF, endereço completo, telefone e o respectivo pseudônimo através de ficha a ser fornecida no ato da inscrição.

Art. 12 – Todos os participantes receberão credenciais para livre acesso às áreas que cada um for fotografar, de acordo com o sorteio e datas citadas no art.5º ficando terminantemente proibido a qualquer participante do certame adentrar-se no palco onde será apresentado o Espetáculo.

Art. 13 – Os participantes receberão mapa de circulação e posicionamento para fotografar no interior do Teatro Municipal Dix-huit Rosado.

Parágrafo único – Os inscritos no CONCURSO FOTOGRÁFICO DA FESTA DA LIBERDADE, que participarem do Tema – AUTO DA LIBERDADE, deverão atender ao mapa de circulação (em anexo) e acesso seguindo as orientações estabelecidas, ou seja:

- Corredor A, C e D – os fotógrafos podem ficar em pé (postura corporal);
- Corredor B – os fotógrafos podem ficar em pé até o ponto demarcado, após este ponto os mesmos devem ficar sentados (postural corporal);
- Corredor E – os fotógrafos devem ficar sentados ou cócoras (postura corporal)

**VI – DA INSCRIÇÃO**

Art. 14 - As inscrições serão realizadas no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2011, no Centro Administrativo da Cidadania Prefeito Alcides Belo, localizada na Rua Pedro Alves Cabral, 01 - Aeroporto, de 08 às 12 e 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

**VII - DO JULGAMENTO**

Art. 15 – A avaliação das fotografias será feita por uma comissão julgadora, coordenada por um membro da GEC e formada por profissionais especializados, pessoas de reconhecimento no meio cultural da cidade e nomeados sem ônus, por esta Gerência.

Art. 16 – A comissão homologará a triagem feita pela equipe técnica de avaliação e elegerá os melhores nos temas – Auto da Liberdade, Cortejo Cultural e Aspectos do Desenvolvimento Urbanístico, Humano e Econômico de Mossoró, conforme os seguintes critérios de avaliação.

Parágrafo único – A Comissão Julgadora levará em conta em seu julgamento:

- criatividade;
- coerência com o tema proposto;
- plasticidade;
- qualidade fotográfica (técnica);
- qualidade informativa

Art. 17 - Serão classificadas pela Comissão Julgadora as 03(três) melhores fotografias por temas e categorias, com premiação do 1º ao 3º lugar.

Parágrafo único – A decisão da comissão julgadora será soberana e inapelável.

**VIII - DA PREMIAÇÃO**

Art. 18 – Serão premiadas 1º, 2º e 3º lugares nas categorias e temas, dentre os participantes do concurso.

Art. 19 – Será conferido prêmio em dinheiro nos valores abaixo relacionados e troféu, seguindo a classificação do 1º ao 3º colocado por tema e categoria.

Parágrafo único – Ficam estabelecidos os seguintes prêmios:

**Espetáculo Auto da Liberdade**

- **PROFISSIONAL:**  
1º Lugar: R\$ 1.500,00 + Troféu  
2º Lugar: R\$ 800,00 + Troféu  
3º Lugar: R\$ 400,00 + Troféu
- **AMADOR:**  
1º Lugar: R\$ 750,00 + Troféu  
2º Lugar: R\$ 370,00 + Troféu  
3º Lugar: R\$ 170,00 + Troféu

- **PROFISSIONAL:**  
1º Lugar: R\$ 1.500,00 + Troféu  
2º Lugar: R\$ 800,00 + Troféu  
3º Lugar: R\$ 400,00 + Troféu
  - **AMADOR:**  
1º Lugar: R\$ 750,00 + Troféu  
2º Lugar: R\$ 370,00 + Troféu  
3º Lugar: R\$ 170,00 + Troféu
- Aspectos do Desenvolvimento Urbanístico, Humano e Econômico de Mossoró

- **PROFISSIONAL:**  
1º Lugar: R\$ 1.500,00 + Troféu  
2º Lugar: R\$ 800,00 + Troféu  
3º Lugar: R\$ 400,00 + Troféu

- **AMADOR:**  
1º Lugar: R\$ 750,00 + Troféu  
2º Lugar: R\$ 370,00 + Troféu  
3º Lugar: R\$ 170,00 + Troféu

Art. 20 – A data, o local e a hora da premiação serão definidos pela Prefeitura Municipal de Mossoró, Secretaria Municipal da Cidadania, Gerência Executiva da Cultura com execução através da Gondim & Garcia Produções, com comunicado aos participantes através da imprensa, quando acontecerá a exposição de todo o material selecionado.

**IX - DAS PENALIDADES**

Art. 21 – Fotógrafos Profissionais e Amadores, participantes do X Concurso Fotográfico da Liberdade não terão acesso extra ao seu dia preestabelecido (Art. 6º) ao Teatro M. Dix-Huit Rosado no intuito de fotografar para entidades a qual prestam serviços;

Art. 22 - Fica estabelecido a não utilização do flash da máquina, na parte interna do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, durante as apresentações do Espetáculo Auto da Liberdade, caso o fotógrafo utilize desta função, ficará automaticamente desclassificado.

Art. 23 – Se constatado montagem o concorrente será imediatamente desclassificado.

Art. 24 – Caso fique comprovado que o fotógrafo não é o autor da imagem, será eliminado pela comissão organizadora do concurso.

Art. 25 – Não constando as referidas informações como pseudônimos e preenchimento da Ficha do Fotógrafo, estes são automaticamente eliminado pela organização do concurso.

Parágrafo Único – O fotógrafo não poderá utilizar o pseudônimo de anos anteriores, caso venha a utilizar do mesmo, estará automaticamente eliminado do Concurso.

Art. 26 – Cada fotógrafo só terá direito a ordem de acesso ao Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, segundo sorteio pré-realizado pela comissão organizadora, não podendo fotografar em datas não estabelecidas, caso aconteça o fotógrafo será automaticamente desclassificado.

Art. 27 – Os participantes que não atenderem as normas estabelecidas para fotografar na parte interna do Teatro poderão ser desclassificados.

Art. 28 – O material apresentado que não conste a data comprobatória, no período de 03 a 30 de setembro, no tema - Aspectos do Desenvolvimento Urbanístico, Humano e Econômico de Mossoró, estará automaticamente desclassificado.

**X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29 – A Prefeitura Municipal de Mossoró, reserva-se o direito de publicação e divulgação das fotografias, bem como a acessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

Art. 30 – Os participantes do concurso deverão assinar Termo de cessão de direitos autorais e de uso das fotografias à PMM.

Parágrafo único – O objeto da presente cessão são todas as fotografias concorrentes no Concurso Fotográfico da Festa da Liberdade, independente da classificação obtida.

Art. 31 – Os participantes declaram que os trabalhos inscritos no X Concurso Fotográfico da Festa da Liberdade, não infringe direitos de terceiros, não incorre em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera civil e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento.

Art. 32 – Os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.

Art. 33 – Das decisões da Comissão Julgadora não caberão recursos.

Art. 34 – Os trabalhos enviados não serão devolvidos.

Mossoró/RN, 09 de Agosto de 2011.

Clézia da Rocha Barreto  
Gerente Executiva da Cultura

Boanerges Perdígão Júnior  
Diretor Executivo - GEC

Ilo José de A. Soares Júnior  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA**

**PEDIDO DE LICENÇA**

Frederico Guilherme de Carvalho Júnior. CPF673. 156.744-20 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Condomínio Residencial Damião Queiroz. Localizado à Rua; Amaro Duarte, 411 Bairro: Nova Betânia CEP59. 612-060 Mossoró/RN.

Frederico Guilherme de Carvalho Júnior  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Ana Queli Araújo Cunha da Silva. CPF011. 744.784-62 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Dispensa de Licença para Lavanderia Lavar. Com. Localizada à Rua: Dona Mariinha, 13 Bairro: Alto de São Manoel CEP: 59631-220 Mossoró/RN.

Ana Queli Araújo Cunha da Silva  
Proprietária

**PEDIDO DE LICENÇA**

Prefeitura Municipal de Mossoró. CNPJ08. 348.971/0001-39 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Extração de Picarra. Localizado à Sítio Camurupim, S/N Zona RURALCEP: 59600-000 Mossoró/RN.

Alexandre Araújo da Silva Lopes  
Secretário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Se Ser-Jomi Aeroporto Empreendimentos Ltda.CNPJ13.054.512/0001-63torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Multifamiliar Ser-Jomi Aeroporto.Localizado à Av.:Centenária,S/N Bairro:Aeroporto CEP:59.607-070 Mossoró/RN.

Denise Vieira da Silva  
Administradora

**PEDIDO DE LICENÇA**

A3 Construções e Empreendimentos Imobiliários. CNPJ10. 328.554/0001-76torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença prévia para Condomínio Residencial Terraços Ipê. Localizado à Rua: Projetada, S/N Loteamento Ana Matos, Abolição III CEP: 59600-000 Mossoró/RN.

Andrea do Nascimento Andrade  
Arquiteta

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 016/2011-GCM**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo no artigo 29 da LC Nº 050, de 15 de Abril de 2011, e considerando o PARECER prolatado pelo Chefe do Departamento de Pessoal desta instituição no Memorando Nº 116/2011-GCM, datado de 10 de Agosto de 2011 e considerando ainda o previsto no §3º do Art. 19 do mesmo dispositivo legal.

RESOLVE,

1.ADVERTIR o Guarda Civil Municipal FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA, matrícula 4421-1, por haver quando de serviço na Secretaria da Administração, no dia 01 de Agosto de 2011, ausentado-se do seu posto de serviço por volta das 19:30 horas e dirigido-se ao Palácio da Resistência, a fim de resolver assunto de interesse particular com um seu companheiro (GCM Manoel Bezerra), que se encontrava de serviço e naquela ocasião passou a ofendê-lo verbalmente, infringindo os incisos VIII e XXIX do artigo 19, da LC Nº 050, de 15 de Abril de 2011; com a atenuante da alínea "a" do inciso II e as agravantes das alíneas "b" e "d", do inciso III, do Art. 36, do mesmo dispositivo legal. Transgressão MÉDIA. Permanece no Bom Comportamento.

Dado o direito de defesa, conforme o Memorando supracitado, o referido não apresentou em sua defesa uma justificativa plausível e convincente .

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Mossoró, 19 de Agosto de 2011.

OSNILDO MORAIS DE LIMA  
Comandante da Gda Civil Municipal



# Memorial da Resistência

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**ISRAEL SOUSA DA SILVA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR